

## **PORTARIAS Nº 1006**

*de 03 de outubro de 2017*

### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE*

*ART 1º- Fica concedida gratificação LC do Evento 51 a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Licitação, Compras e Contratos:*

<i>Símbolo</i>	<i>Nome</i>	<i>Matricula</i>	<i>Gratificação</i>
<i>Gratificação LC</i>	<i>ROZELENE VICENTA MAIDANA</i>	<i>1545-1</i>	<i>80%</i>

*ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2017.*

*Em, 03 de Outubro de 2017.*

***GUILHERME ALVES MONTEIRO*** *Prefeito Municipal*

---

*Portarias Nº 1006/2017 - 03 de outubro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*